



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA DENOMINADA

MIND KNOWLEDGE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2024, às 10:00 horas, na sede da Companhia, que ora se constitui na Alameda Araguaia, 2044, 4º andar da torre 1, sala 414 – Alphaville Industrial – Barueri/SP CEP: 06455-000.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, do parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme lista de presença anexa (“Anexo I”)
3. **MESA DIRETORA:** Presidente – Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres
Secretária – Mariana Ferreira Alves Tornero
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) constituição da sociedade anônima denominada MIND KNOWLEDGE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A (“Companhia”); (ii) discussão e aprovação do Estatuto Social; (iii) eleição da Diretoria; (iv) implementação ou não do Conselho de Administração; e, (v) implementação ou não do Conselho Fiscal.
5. **DELIBERAÇÕES:** Iniciando os trabalhos e após discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas fundadores, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva, aprovaram as seguintes deliberações:
 - 5.1. O Presidente submeteu à apreciação de todos os termos do Estatuto Social (“Anexo II”) e verificando-se a unânime para aprovação, declarou definitivamente constituída a Companhia sob a denominação de MIND KNOWLEDGE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.
 - 5.2. O Presidente esclareceu, em seguida, o capital social da Companhia, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) ações ordinárias, sem valor nominal, com direito a voto, sendo distribuído e integralizado conforme descrição do Boletim de Subscrição que faz parte da presente Ata, constituindo seu Anexo III.
 - 5.3. Em seguida foi eleito, por unanimidade, para integrar a Diretoria, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição, conforme termo de posse que consta como Anexo IV da presente ata, o Sr. JOAB DIAS DE BRITO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.178.089, inscrito no CPF/MF nº 269.474.418-46, residente e domiciliado na Rua Francisco Camargo, 216 – Parque Nova Jandira, CEP: 06636-120 – Jandira/SP.
 - 5.4. Prosseguindo, o Presidente, lembrando os termos do Estatuto Social, declarou ser necessária a deliberação pela instalação ou não do Conselho de Administração e, se for o caso, a Eleição dos seus membros, tendo obtido unanimidade na opção pela não constituição do referido órgão neste momento.
 - 5.5. Finalmente, tendo em vista a facultatividade do funcionamento do Conselho Fiscal, optou-se pela sua não instalação.

JUCESP
21 03 24

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos solicitando a mim Secretário que precedesse a leitura da presente ata, que lida e aprovada foi assinada por todos os presentes.
7. **PRESENTES:** Mesa: Presidente Vandré Cavalcante Bittencourt Torres, Secretária; Mariana Ferreira Alves Tornero. Acionistas: Búzios Participações Ltda., e Joab Dias de Brito.

CERTIDÃO

Confere com o original a ser lavrado no livro próprio.

Composição da Mesa:

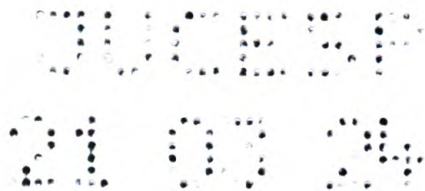
Vandré Cavalcante Bittencourt Torres
Presidente

Mariana Ferreira Alves Tornero
Secretária

Visto da Advogada:

Dra. Mariana Ferreira Alves Tornero
OAB/SP nº 237.128





ANEXO II

da Assembleia Geral de Constituição da MIND KNOWLEDGE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, realizada em 22 de fevereiro de 2024.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO E SEDE

Artigo 1º. O MIND KNOWLEDGE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A (“Companhia”) é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e, supletivamente, pelas disposições legais que forem aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede na Alameda Araguaia, 2044, 4º andar da torre 1, sala 414 – Alphaville Industrial – Barueri/SP CEP: 06455-000, podendo abrir, manter e encerrar as filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação dos acionistas de acordo com o quórum previsto neste Estatuto Social.

CAPÍTULO II

OBJETO SOCIAL

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social os serviços de consultoria e implantação de sistemas, serviços de terceirização de NOC (Network Operation Center) e SOC (Security Operation Center), terceirização da área de monitoramento da rede e monitoramento de segurança, desenvolvimento de sistemas computacionais e de API e integração de sistemas, gestão de projetos e processos, vendas e locação de equipamentos de tecnologia, instalação e gestão de infraestrutura de redes computacionais, consultoria de implantação e sustentação de sistemas ERP, desenvolvimento de BI e relatórios gerenciais, terceirização de serviços de TI.

CAPÍTULO III

DURAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 4º. A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

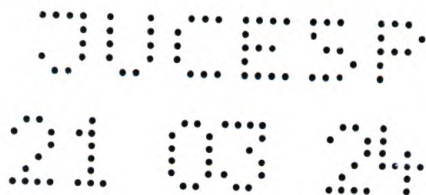
CAPÍTULO IV

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Sociedade subscrito é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 1.400 (mil e quatrocentas) ações destinadas a tesouraria da Companhia, estando totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro. Todas as ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo. As ações preferenciais não terão direito a voto nas deliberações de acionistas a serem



tomadas nas assembleias gerais da Companhia. Em contrapartida, às ações preferenciais terão prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia.

CAPÍTULO V ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º. As Assembleias Gerais realizar-se-ão, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para deliberar sobre o disposto na Lei das S.A. e, extraordinariamente, sempre que exigirem os negócios sociais, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvado o pedido de instalação do Conselho Fiscal, o qual poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, ainda que tal matéria não conste da ordem do dia.

Parágrafo Segundo. O edital de convocação deverá ser publicado por qualquer acionista, ou por qualquer membro da diretoria da Companhia, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da Assembleia, em primeira convocação e, em segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e deverá conter um resumo da ordem do dia, bem como o dia, a hora e o local da Assembleia Geral. As convocações serão dispensadas se presente a totalidade dos acionistas.

Parágrafo Terceiro. As Assembleias Gerais instalar-se-ão: a) em primeira convocação com a presença que representem, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital votante da Companhia; e b) em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Quarto. As Assembleias Gerais deverão ocorrer na sede social da Companhia e deverão ser dirigidas por um presidente e um secretário. O Presidente da Mesa deverá ser eleito pelos acionistas presentes, que deverá indicar, em seguida, o Secretária.

Parágrafo Quinto. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por um procurador devidamente constituído há menos de 1 (um) ano. A prova da representação deverá ser depositada na sede da Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia Geral.

Parágrafo Sexto. Exceto se previsto de forma diversa na legislação aplicável e neste Estatuto Social, as matérias submetidas às Assembleias Gerais serão aprovadas pelos acionistas que representem 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Companhia.

Parágrafo Sétimo. Das Assembleias Gerais serão lavradas atas em livro próprio, as quais serão válidas e assinadas pelos acionistas que representem quórum necessário para aprovar as deliberações nelas tomadas. As atas deverão ser arquivadas na sede da Companhia e somente serão levadas a arquivamento perante a Junta Comercial competente se tiverem que produzir efeitos contra terceiros.

CAPÍTULO VI ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º. A administração da Companhia competirá a uma Diretoria composta por um membro, acionista ou

DUCE SP
21 03 24

não, residente no Brasil, eleito em Assembleia Geral da Companhia.

Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão nomeados em Assembleia Geral, por acionistas que representem 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Companhia. Os Diretores permanecerão em seus cargos até que venham a ser destituídos e/ou substituídos por acionistas que representem 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Companhia.

Parágrafo Segundo. Os Diretores são investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro correspondente.

Parágrafo Terceiro. O prazo de mandato dos membros da Diretoria será unificado e com duração de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Quarto. Os Diretores serão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Parágrafo Quinto. Os Diretores poderão receber remuneração mensal, a título de pró-labore, a qual será fixada anualmente, em Assembleia Geral, por deliberação dos acionistas representando 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Companhia.

Artigo 8º. A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, será de competência exclusiva da Diretoria, sendo a Companhia devidamente representada conforme segue:

- I. Mediante a assinatura isolada do Diretor; ou de 1 (um) procurador (devidamente constituído nos termos do inciso III abaixo);
- II. As procurações outorgadas em nome da Companhia serão sempre realizadas pela representação do Diretor, devendo o instrumento de mandato especificar os poderes conferidos, e terão um período máximo de validade 2 (dois) anos, exceto às procurações outorgadas em nome da Companhia para fins judiciais.

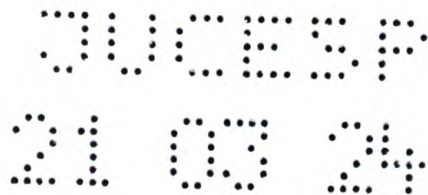
Parágrafo Único. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer acionista, Diretor, ou procurador devidamente constituído, que envolverem a Companhia em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos seus objetivos sociais.

CAPÍTULO VII CONSELHO FISCAL

Artigo 9º. Caso instalado, o Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições estabelecidas em lei, será composto por 3 (três) membros e igual número de suplentes, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral nas condições previstas na legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro. O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante solicitação de acionistas, de acordo com as disposições legais.

Parágrafo Segundo. O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua instalação, sendo permitida a reeleição de membros do Conselho Fiscal.



CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 10º. O exercício social iniciar-se-á em 1º janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria procederá à elaboração das demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes.

Parágrafo Segundo. As demonstrações financeiras da Companhia serão preparadas de acordo com os princípios contábeis aceitos no Brasil e da legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro. Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a provisão para o imposto sobre a renda e os prejuízos acumulados.

Parágrafo Quarto. O dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia, sendo a destinação do saldo de lucros, se houver, observado o disposto no Parágrafo Terceiro acima, determinada de acordo com a deliberação de 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Companhia.

Parágrafo Quinto. A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores. A Assembleia Geral, também, poderá distribuir dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes, apurados em exercício corrente, dando-se a distribuição, neste último caso, *ad referendum* da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IX DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 11º. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos na legislação aplicável ou, ainda, por meio de aprovação, em Assembleia Geral, de acionistas representando, no mínimo, mais da metade do capital social da Companhia.

Parágrafo Primeiro. Em caso de liquidação ou dissolução da Companhia, caberá à Assembleia Geral, por meio de aprovação dos acionistas representando, no mínimo, mais da metade do capital social da Companhia, eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração.

Parágrafo Segundo. Nessa hipótese, os haveres da Companhia serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será dividido entre os acionistas na proporção de suas respectivas ações.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 15º. Este Estatuto deverá ser regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

ANEXO III

da Assembleia Geral de Constituição da **MIND KNOWLEDGE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A**, realizada em 22 de fevereiro de 2024.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

<u>Subscritor</u>	Nº de ações ordinárias nominativas subscritas	Preço de emissão total (R\$)	Valor integralizado neste ato e forma de integralização	Assinaturas
BÚZIOS PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.832.976/0001-54, com registro na Junta Comercial sob o NIRE nº 352312722-8, com sede na Rua Miraguai, nº 216, Sala 10, Granja Carolina, São Paulo, CEP: 06700-190, neste ato representada por CAMILLO THIAGO DE CAMPOS BAGGIANI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.324.757-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 303.039.708-47, residente e domiciliado na Rua Dr. Manoel de Paiva Ramos, 290, apto. 81ª, bairro cidade São Francisco, São Paulo – SP, CEP: 05351-015.	18.000	R\$18.000,00 (dezoito mil reais)	R\$18.000,00 (dezoito mil reais), em moeda corrente nacional.	<p align="center">BÚZIOS PARTICIPAÇÕES LTDA POR: Camillo Thiago de Campos Baggiani</p>
MIND KNOWLEDGE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A., em fase de constituição, com sede na Alameda Araguaia, 2044, 4º andar da torre 1, sala 414 – Alphaville Industrial – Barueri/SP CEP: 06455-000, neste ato representada pelo Sr. Joab Dias de Brito, abaixo qualificado.	1.400, destinadas a tesouraria da Companhia.	R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais)	R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais), em moeda corrente nacional.	<p align="center">MIND KNOWLEDGE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A POR: JOAB DIAS DE BRITO</p>
JOAB DIAS DE BRITO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.178.089, inscrito no CPF/MF nº 269.474.418-46, residente e domiciliado na Rua Francisco Camargo, 216 – Parque Nova Jandira, CEP: 06636-120 – Jandira/SP.	600	R\$600,00 (seiscentos reais)	R\$600,00 (seiscentos reais), em moeda corrente nacional.	<p align="center">JOAB DIAS DE BRITO</p>
Total				

Composição da Mesa:

Vandré Cavalcante Bittencourt Torres
Presidente

Mariana Ferreira Alves Tomero
Secretária

DUCEP
21 03 24

ANEXO IV

da Assembleia Geral de Constituição da MIND KNOWLEDGE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, realizada em 22 de fevereiro de 2024.

TERMO DE POSSE

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2024, às 10h00, compareceu na Alameda Araguaia, 2044, 4º andar da torre 1, sala 414 – Alphaville Industrial – Barueri/SP CEP: 06455-000, sede da Companhia MIND KNOWLEDGE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A (“Companhia”), o Sr. JOAB DIAS DE BRITO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.178.089, inscrito no CPF/MF nº 269.474.418-46, residente e domiciliado na Rua Francisco Camargo, 216 – Parque Nova Jandira, CEP: 06636-120 – Jandira/SP, a fim de tomar posse no cargo de Diretor da Companhia, sem designação específica, mediante assinatura do presente Termo, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o respectivo cargo em virtude de lei especial, ou em razão de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou por pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Este Termo de Posse foi lavrado em folha à parte, por não haver, nesta data, Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, e deverá ser transcrito no referido Livro tão logo seja este arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Barueri – SP, 22 de fevereiro de 2024.

JOAB DIAS DE BRITO

Diretor Eleito



PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/63DF-90E3-275B-F632> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 63DF-90E3-275B-F632



Hash do Documento

40A29607558BFF1E9ABD62ED9C5913A32056910E33685D6F711DE34CCD1C66EE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/03/2024 é(são) :

- ✓ JOAB DIAS DE BRITO (Representando: MIND KNOWLEDGE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A) - 269.474.418-46 em 28/02/2024 13:40 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: mariana.alves@emondial.com

Evidências

Client Timestamp Wed Feb 28 2024 13:39:58 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.50024868052949 Longitude: -46.847862546789436 Accuracy: 35

IP 189.98.254.138

Hash Evidências:

9931D2547CF9BBC33E5AC6FEADDADD10A13E6F6A35B6367ED25F08C89A15C855

- ✓ Camillo Thiago de Campos Baggiani (Representando: BÚZIOS PARTICIPAÇÕES LTDA) - 303.039.708-47 em 28/02/2024 11:07 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: mariana.alves@emondial.com

Evidências

Client Timestamp Wed Feb 28 2024 11:07:18 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 189.33.64.204

Hash Evidências:

1F3949F3367313B6E0130B092534854E175D84EE28F86AA8959870623B089541

- ✓ Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres (Signatário) - 009.714.125-96 em 27/02/2024 20:57 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica



Identificação: Por email: vandre.bittencourt@emondial.com

Evidências

Client Timestamp Tue Feb 27 2024 20:57:55 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.580529756584976 Longitude: -46.67469841120149 Accuracy: 35

IP 152.250.151.63

Hash Evidências:

4A8D513D454D2F3A8B9543499DCB10626ACACB019748CA79BE85F4E630392D41

☑ Mariana Ferreira Alves Tornero (Signatário) - 304.889.608-27 em 27/02/2024 18:52 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: mariana.alves@emondial.com

Evidências

Client Timestamp Tue Feb 27 2024 18:52:38 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.512483155283697 Longitude: -46.71465284613815 Accuracy:

17.828180667682677

IP 187.34.88.100

Hash Evidências:

5C72A51F99014A7B295A4DEDC1E36AF6D50A72224F90F1A1188A1F59AF0F9B43

